



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

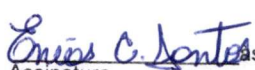
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de junho de 2026.

MENSAGEM Nº 058/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
29 JUN 2026
 Assinatura _____

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Pelo presente, por intermédio de Vossa Excelência, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, que tem como escopo a inclusão de instrumento de programação específico para o atendimento a ação do Poder Executivo, a saber:

✓ Custeio das despesas decorrentes do Prêmio Excelência Educacional, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto é reconhecer e apoiar financeiramente escolas públicas municipais que se destacam nos resultados de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A referida ação busca dotar a Administração de meios para custear na sua totalidade as despesas decorrentes da citada premiação. Além do que, a presente proposição encontra guarida nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de créditos adicionais.

Isto posto, considerando a relevância da matéria abordada, é que se faz indispensável a votação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

Certo da compreensão de Vossas Excelências, renovo protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

*À Sua Excelência, o Senhor, Vereador
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N°

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

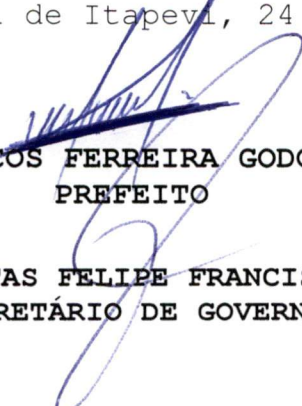
Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei Municipal n° 3.551, de 28 de novembro de 2025, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Valor (em R\$)
11.01.00	3.3.50.00.00	12	361	11	2002	92	50.000,00
11.01.00	4.4.50.00.00	12	361	11	2002	92	200.000,00
11.01.00	3.3.50.00.00	12	361	11	2002	02	50.000,00
11.01.00	4.4.50.00.00	12	361	11	2002	02	200.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 2° Para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, § 1°, inciso I, II, III e IV, 2°, 3° e 4° da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 24 de junho de 2026.


MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO